

CONDIÇÕES DE VENDA
LEILÃO ONLINE CEQ LOCADORA

01. Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se ao Leiloeiro e ao Comitente Vendedor o direito de não liberar os lotes que não alcancem os preços mínimos estabelecidos, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade.

02. Todos os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram e SEM GARANTIA, havendo permanecido em **visitação nos dias 29, 30 de junho e 01 de julho de 2026**, em horário e endereço informado nas respectivas descrições para serem examinados pelos interessados acompanhados ou não de mecânico/técnico de sua confiança, não cabendo ao Comitente Vendedor e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto ao histórico, consertos ou reparos, compensações financeiras de qualquer natureza, assim como, não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação nem serão aceitas devoluções ou desistências. Não há garantia de que os veículos leiloados não apresentem algum tipo impedimento junto as companhias de seguro no ato da contratação deste serviço.

02.1 **É expressamente proibido a coleta das informações DOS VEICULOS, seja presencialmente ou divulgados no site disponibilizados neste leilão, para sua comercialização.** As informações contidas e divulgadas nas descrições dos lotes/veículos são coletadas no CRV/CRLV emitidos pelos órgãos legais competentes DETRAN/DENATRAN; havendo a observação RECUPERADO CSV, são veículos que sofreram algum dano e por exigências do DETRAN/DENATRAN foram submetidos à inspeções do INMETRO CSV (Certificado de Segurança Veicular), as fotos apresentadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, não se responsabilizando o COMITENTE VENDEDOR nem o LEILOEIRO pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, declarando o arrematante haver vistoriado os veículos, renunciando a qualquer direito ou ação.

03. O COMITENTE VENDEDOR e o LEILOEIRO não se responsabilizam pelo estado de conservação/divergência de numeração de motores e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ficando por conta e risco do comprador as despesas com a substituição/regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes.

04. Serão recebidos lances via Internet através do site www.leilaoonline.net e presencialmente, ambos em igualdade de condições. O valor estabelecido como valor inicial não é o preço mínimo de venda do bem.

05. É de responsabilidade do usuário o uso da senha e ele se compromete a não divulgar a terceiros, sendo de sua responsabilidade todos os lances registrados em seu nome.

06. O leilão será realizado no dia **2 de julho de 2026, às 11:30 horas** na PÇA. DOS OMAGUAS, 98 - 1º ANDAR, ALTO DE PINHEIROS (ALT. DO Nº 1.000 DA PEDROSO DE MORAIS) - SÃO PAULO - SP

07. Nas compras, o arrematante receberá em seu e-mail de cadastro instruções de pagamento, pagará ao Leiloeiro, 100% (Cem por cento) do valor do arremate, mais 5% (Cinco por cento) sobre o total a título de comissão do Leiloeiro, mais a despesa de organização e depósito dos bens, conforme item 9 abaixo, em até 48Hs. (dia útil), através de depósito em dinheiro, transferência bancária, TED ou DOC para o Banco informado posteriormente em nome de EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN – Leiloeiro Oficial JUCESP 464 (http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/leiloeiros_tradutores.php), responder o e-mail de cobrança anexando comprovante da operação bancária original com autenticação bancária. A nota de venda será emitida com os dados do arrematante que constam no cadastro, não podendo fazer alterações. Caso o pagamento não seja realizado, poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

08. O não cumprimento do prazo estipulado no item 07 acima, acarretará o cancelamento da venda, sem qualquer direito a indenização ou restituição das importâncias pagas. O leiloeiro cobrará multa de 20% (Vinte por cento) do valor do arremate, caso o comprador não cumpra o prazo determinado, bem como os 5% (Cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, podendo protestar o cheque dado no ato da arrematação ou na emissão de boleto que será protestado.

09. Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar a despesa de depósito dos bens calculada com base na tabela abaixo:

- R\$ 100,00 (cem reais) por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 0,00 ou superior a R\$ 499,99 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

- R\$ 200,00 (duzentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) até R\$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e nove centavos);

- R\$ 300,00 (trezentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) até R\$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- R\$ 700,00 (setecentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R\$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- R\$ 1200,00 (hum mil e duzentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até R\$ 19.999,99 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) até R\$ 29.999,99 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) até R\$ 39.999,99 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) até R\$ 49.999,99 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- R\$ 3.000,00 (três mil reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até R\$ 59.999,99 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) até R\$ 69.999,99 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) até R\$ 79.999,99 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até R\$ 89.999,99 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) até R\$ 99.999,99 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até R\$ 109.999,99 (cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 110.000,00 (cem e dez mil reais) até R\$ 119.999,99 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) até R\$ 149.999,99 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) até R\$ 159.999,99 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) até R\$ 199.999,99 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) até R\$ 299.999,99 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

A comissão devida ao Leiloeiro e os encargos de administração não estão inclusos no valor do lance.

- 10.** O Leiloeiro não se responsabiliza por falhas na conexão e nem pela conexão continua na hora do leilão, como também não se responsabiliza pela conexão do usuário.
- 11.** As Notas de Venda em leilão poderão ser retiradas na Praça dos Omaguás, 98 Cj. 312 - Pinheiros - São Paulo/SP ou alternativamente enviadas ao e-mail de cadastro.
- 12.** A Inspeção Ambiental Veicular se exigida para licenciamento ou transferência a responsabilidade e encargos correrão por conta do comprador.
- 13.** De acordo com a Portaria nº 208/2009 de 09 de Fevereiro de 2009, caso incida sobre os veículos valores referentes à multa de averbação será por conta do comprador.
- 14.** As multas ou outras despesas tipo: (correção monetária, IPVA'S em atraso, multas não cadastradas, licenciamento vencidos, transferência para outros estados, seguro obrigatório, reconhecimento de firma em cartório, etc.) que surgirem nos veículos após a realização do Leilão, mesmo que não tenham sido informadas serão de responsabilidade do comprador a qualquer tempo.
- 15.** IPVA exercício 2026 quando houver por contado comprador.
- 16.** Fica a cargo do arrematante as despesas com a transferência, taxas, carregamento e transporte dos veículos arrematados.
- 17.** O prazo para entrega do veículo juntamente com a respectiva documentação de transferência é de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance/proposta, da comissão do Leiloeiro, da despesa de depósito dos bens. A entrega do documento de rodagem será no ato da retirada da Nota de Venda em Leilão. O Prazo para a entrega do veículo e os documentos ficará automaticamente prorrogado, quando ocorrerem situações não previstas por parte do Comitente Vendedor, junto aos Órgãos Governamentais competentes, que impeçam a liberação dos mesmos tais como: (bloqueios judiciais, dúvidas com duplicidade de chassis, certidões Ciretran, greves e outros), devendo o comprador aguardar a liberação dos documentos.
- 18.** Para a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) juntamente com a respectiva documentação, o(s) arrematante(s)/procurador(es) deverá(ão) apresentar a Nota de Venda original do Leiloeiro e Cédula de Identidade, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica.
- 18.1** No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em), de acordo com a descrição do lote. Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado ao escritório do leiloeiro por escrito, para ser levado a análise da empresa vendedora, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não será aceita qualquer reclamação do arrematante com relação à irregularidade e/ou divergência do bem arrematado após a retirada do mesmo junto a comitente.
- 18.2.** "NO ATO DA RETIRADA OBSERVAR A DESCRIÇÃO DO LOTE E NÃO RETIRAR QUALQUER ITEM QUE NÃO FAÇA PARTE DA SUA COMPOSIÇÃO A FIM DE EVITAR INFRAÇÃO LEGAL E SUAS CONSEQUENCIAS. CONFERIR O LOTE NO ATO DA RETIRADA, HAVENDO QUALQUER DIVERGENCIA NÃO RETIRE, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES."
- 19.** Caso o arrematante não possa comparecer ao ato da retirada do veículo arrematado e da documentação de transferência, deverá constituir procurador, outorgando poderes específicos para a retirada do bem arrematado / documentação de transferência, devendo fornecer a via original da Procuração ao Leiloeiro. O Arrematante assumirá a responsabilidade pela integridade e segurança dos bens arrematados a partir do início da sua movimentação, respondendo civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o veículo arrematado. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for (em) retirado(s) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (hum por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá (ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade do valor pago.
- 20.** No caso de Venda Condicional os arrematantes comprometem-se a manter seus lances por 10 dias úteis a contar da data do leilão. Após a comunicação sobre a liberação dos condicionais o arrematante deverá obedecer o item 07 acima, ou seja, deverá efetuar o pagamento do lote, acrescido dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro e da despesa de depósito dos bens em até 1 dia útil após o recebimento da comunicação. O não cumprimento do prazo estipulado acarretará o cancelamento da venda, sem qualquer direito a indenização ou restituição das importâncias pagas. O leiloeiro cobrará multa de 20% (Vinte por cento) do valor do arremate, caso o comprador não cumpra o prazo determinado, bem como os 5% (Cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, podendo protestar o cheque dado no ato da arrematação ou na emissão de boleto que será protestado.
- 21.** Os bens vendidos são de responsabilidade do comitente Vendedor, o Leiloeiro é meramente mandatário do leilão não se responsabilizando em hipótese alguma pela evicção dos bens colocados em leilão.

22. As presentes Condições de Venda estão de acordo com o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº12/99, assinado entre o Ministério Público e o Sindicato dos Leiloeiros do Estado de São Paulo.

23. Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira pertinente e, em especial, pelo Decreto Lei nº 21.981, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 22.427.

24. As partes elegem o Foro da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam.

OBS: NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS EM DINHEIRO NO ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO